



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Maio de 2020 - ANO III - Edição Nº 302 - Pág. 01 a 05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200528001, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE TRANSVAL NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente ao Lote I; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA** CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI - EPP ; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200528002, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente ao Lote II.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MARCELO GUEDES AGUIAR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMARO DE SOUSA, INCLUINDO QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **HABILITADAS:** 01. ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 02. ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 03. FELIPE HENRIQUE SILVA; 04. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; 05. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). **Canindé, 27 de maio de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 017.2020/2020-DL, fundamentada no DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020 C/C ARTIGO 4º, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO 2020 C/C MEDIDA PROVISÓRIA 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020 C/C O ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA, para

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO E DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE, NO COMBATE AO CORONA VIRUS – COVID 19, em favor da empresa: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, com valor total de R\$ 23.917,90 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio. Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar sobre todo o teor da presente declaração, e assim será procedida a devida ratificação. **CANINDÉ-CE, 26 de maio de 2020. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 017.2020/2020-DP com Fundamento Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020 C/C ARTIGO 4º, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO 2020 C/C MEDIDA PROVISÓRIA 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020 C/C O ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA, e suas alterações, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO E DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**, em favor da empresa: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, com valor total de R\$ 23.917,90 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio; determinando que se proceda à publicação do devido extrato. **CANINDÉ-CE, 26 de maio de 2020. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Canindé, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 017.2020/2020-DP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO E DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**, em favor da empresa: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, com valor total de R\$ 23.917,90 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio; Fundamento Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020 C/C ARTIGO 4º, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO 2020 C/C O ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. **CANINDÉ-CE, 26 de maio de 2020. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** **



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 210/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - NOMEAR** a Senhora **EDUARDA MARIA PAIVA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade **RG Nº 2007348504-1 SSPDS-CE**, inscrita no **CPF Nº 054.570.493-61**, residente e domiciliada no município de Canindé/CE, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E FINANÇAS**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, 27 de MAIO de 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 211/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – REVOGAR** a publicação da portaria Nº **209/2020**, que tinham como objetivo **NOMEAR** os Conselheiros do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE MAIO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

*** **

PORTARIA Nº 212/2020. A Prefeita Municipal de Canindé/CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal Nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2.305/2016 de 11 de fevereiro de 2016. **RESOLVE:**

Art.1º Nomear os Conselheiros do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, para o biênio Maio/2020 a Maio/2022, o qual passa a ter a seguinte composição, para a gestão:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - José Kledeon Viana Paulino
Endereço: Distrito de Iguacú, Sede s/n – Zona Rural – Canindé-Ce.
RG: 34897592000
CPF: 940.216.273-91
Fone: 85 - 9 8162.4547
E-mail: kledeonpaulino@gmail.com

Suplente - Arleise Rodrigues de Matos Martins
Endereço: Rua Romeu Martins, 700 – Centro – Canindé-Ce.
RG: 20076226217
CPF: 700.108.463-87
Fone: 85 – 9 9742.1518
E-mail: arleiserm@gmail.com

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular - Silvio José Dias Barroso
Endereço: Rua Romeu Martins, 814 – Centro – Canindé-Ce.
RG: 96002321909
CPF: 957.420.853-20
Fone: 85 - 9 8592.9800
E-mail: silviodias01@gmail.com

Suplente - Francisco Jesley Castelo de Freitas
Endereço: Rua Gervásio Martins, 22 – Centro – Canindé-Ce.

RG: 20030141805-83
CPF: 481.050.403-44
Fone: 85 – 9 9628.1711
E-mail: jesleycastelo@gmail.com

3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular - Francisco Aloísio Alexandre de Freitas
Endereço: Rua F, 1325 – Loteamento Santa Edwirges–Riacho São Francisco Canindé-Ce.
RG: 2008817521-3
CPF: 001.126.913-82
Fone: 85 – 9 9253.0944 / 9 8688.7339/ 9 9929.6904 /3343.0045
E-mail: aloisioxbr@yahoo.com.br

Suplente - Berenice Cruz Sousa
Endereço: Rua Pedro Moreira, 536 – Santa Luzia – Canindé-Ce.
RG: 2008890660-9
CPF: 229.909.923-91
Fone: 85 – 9 9936.7458
E-mail: berec_12@yahoo.com.br

4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

Titular – José Roberto de Abreu
Endereço: Av. Francisco Alves dos Santos –Vazante do Curu – Uiraçú – Canindé-Ce
RG: 2609005-93
CPF: 829.738.303-20
Fone: 85 – 9 8925.2242
E-mail: joserobertoabreu11@gmail.com

Suplente - Francisco Mardey Ribeiro Alves
Endereço: Rua José Pereira do O, 1971 – Térreo – Alto Guaramiranga – Canindé-Ce.
RG: 2667013-95
CPF: 753.502.543-91
Fone: 85 – 9 8648.2709
E-mail: mardeyribeiro@yahoo.com.br

5. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titular - Maria Iraide Bezerra
Endereço: Rua Augusto Facundo, 602– Santa Clara – Canindé-Ce
RG: 2008878904
CPF: 827.504.153-04
Fone: 85 – 9 8641.8682 / 3343.1988 / 9 8982.9615
E-mail: iraideb_88@yahoo.com.br
Suplente – Francisco Jackson da Costa
Endereço: Rua, Contorno Sul, 196 – Bela Vista – Canindé-Ce.
RG: 6544880
CPF: 855.426.368-53
Fone: 85 – 9 895.3077 / 9 9622.6126 / 9 8990.2058
E-mail: fjack_76@yahoo.com.br

6. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

1º Titular - Michele Moura Martins Nunes
Endereço: Rua Cídio Martins, 1967 – João Paulo II – Canindé-Ce.
RG: 2007005071990
CPF: 624.221.203-00
Fone: 85 - 9 9998.9152 / 9 8510.5443
E-mail: michelemouramartins@gmail.com

1º Suplente - Maria de Nazaré Abreu dos Santos
Endereço: Rua Antônio Neco, 359 – Alto Guaramiranga– Canindé-Ce.
RG: 2004005120199
CPF: 027.478.543-96
Fone: 85 – 9 8431.7663
E-mail: robertanazare128@gmail.com

**2º Titular - Raimunda Cabral Alves****Endereço:** Rua Dr. Firmino, 1424 – Can – Canindé-Ce.**RG:** 20030051003-60**CPF:** 114.913.963-34**Fone:** 85 – 9 8577.7348 / 3343.0421**E-mail:** conselhofundeb17@gmail.com**2º Suplente – Ana Paula Silva Araújo****Endereço:** Rua Francisco Coelho de Moraes, 573 – Bela Vista – Canindé-Ce.**RG:** 2003024003617**CPF:** 026.208.873-80**Fone:** 85 – 9 8774.7873**E-mail:** conselhofundeb17@gmail.com**7. REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO****Titular - José William dos Santos Pereira****Endereço:** Rua Agapito Sampaio, 515 – Alto Guaramiranga – Canindé-Ce.**RG:** 2015103213-5**CPF:** 081.396.383-40**Fone:** 85 - 9 8837.1534**E-mail:** willianfera02@gmail.com**Suplente - Ana Victoria Santos de Araújo****Endereço:** Rua Aristides Rabelo, 465 – Alto Guaramiranga – Canindé-Ce.**RG:** 2015103208-9**CPF:** 081.396.913-13**Fone:** 85 – 9 8906.1410**E-mail:** willianfera02@gmail.com**8. REPRESENTANTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL****Titular – Thays Viana Maciel****Endereço:** Rua Maria Anita, 1050 – Cachoeira da Pasta – Canindé-Ce.**RG:** 2019104084-8**CPF:** 089.332.773-58**Fone:** 85 - 9 8838.6958**E-mail:** ana369861@gmail.com**Suplente - Clara Monik de Sousa****Endereço:** Rua Francisco Félix de Abreu, 2491 – São Mateus – Canindé-Ce.**RG:** 2018047371-3**CPF:** 090.382.823-54**Fone:** 85 – 9 9214.6452**E-mail:** claramoniksousa@gmail.com**9. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Titular – Gonçalves Marques Rocha Filho****Endereço:** Rua Pedro Moreira, 703 – Santa Luzia – Canindé-Ce.**RG:** 2003024015470**CPF:** 371.437.003-04**Fone:** 85 - 9 8973.0782 / 9 9634.1557**E-mail:** juniorrochaps@yahoo.com.br**Suplente - Eliza Mara Guemes Rodrigues Guedes****Endereço:** Rua 29 de julho, 317 – Centro – Canindé-Ce.**RG:** 2001015144380**CPF:** 013.633.643-40**Fone:** 85 – 9 8824.3307**E-mail:** eliza_guemes@yahoo.com.br**10. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR****Titular – Antônia Angélica Sousa de Castro Abreu****Endereço:** Rua Josias Gondim, 627 – Santa Clara – Canindé-Ce.**RG:** 2003015080710**CPF:** 031.275.853-73**Fone:** 85 - 9 8693.4223 / 3343.0288**E-mail:** angelicafofa@hotmail.com**Suplente - Antônia Auricenia Santiago Maciel****Endereço:** Rua Pedro Moreira, 901 – Santa Luzia – Canindé-Ce.**RG:** 2005005005126**CPF:** 027.085.773-79**Fone:** 85 – 9 98884.2902**E-mail:** conselhotutelar36@outlook.com**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 26 DE MAIO DE 2020.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001**Termo de Aditivo de Instrumento Convênio firmado entre o Município de Canindé - Ceará e a Associação Hospitalar São Francisco de Canindé.**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação nos termos do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispoendo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Município de Canindé/CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas energéticas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos municipais números: 009/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020 e 015/2020;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Saúde tem o dever de tomar medidas a fim de garantir o atendimento universal a nível Municipal dos cidadãos que sejam infectados pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO DA SAÚDE, em 21 de maio de 2020, editou a Portaria nº 1393, a qual dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1393/2020, notadamente, no § 1º, do artigo 4º, estatui que para fins de pagamento às entidades beneficiadas, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditar o contrato, convênio ou instrumento congêneres vigente ou firmar novo instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a forma e os prazos para a prestação de contas dos recursos pelas entidades.

As partes, **MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CEARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ**, representada pela Secretária de Saúde **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, brasileira, enfermeira, RG nº 990310799 37, SSP-CE, CPF nº 919 406 213 72, doravante designado **CONVENENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ nº 07.113.558/0001-22, com sede na Rua Simão Barbosa, 1397, Canindé/CE, neste ato representado por seu presidente **JOHANNES SANNIG**, RG nº W157733-0, CPF nº 081.878.193-91, doravante designada **CONCEDENTE**, através do presente instrumento, resolvem **ADITIVAR O CONVÊNIO firmado em 01 de Maio de 2017**, ajustando o seguinte:

CAPÍTULO I**ANEXO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CANINDÉ (UPA) – PACIENTES INFECTADOS POR COVID 19****CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica adicionado os itens 2.3 e 2.4 à CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – do Convênio vigente, os quais assim disporão:

2.3. A CONCEDENTE fica responsável a suprir as necessidades das demandas relativas ao ANEXO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CANINDÉ (UPA), exclusivamente para prestação do serviço de esterilização de materiais hospitalares, processamento de rouparias dos profissionais de plantão, disponibilização de refeições para os profissionais de plantão e pacientes (quando necessários) e serviços de lavanderias e vestuários utilizados pelos infectados pelo COVID 19.



2.4. Durante o período da pandemia do coronavírus (COVID 19), enquanto durar o estado de calamidade pública, o CONVENIENTE custeará um profissional médico, contratado pela Associação Hospitalar São Francisco, para atendimento a pacientes suspeitos e positivados para o Covid-19 nas dependências da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços elencados e o profissional médico especificados na Cláusula Primeira deste Aditivo, o Município de Canindé, através da Secretaria de Saúde, mensalmente, repassará a Sociedade Hospitalar São Francisco, o valor correspondente a R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que integrará a composição de valores para contratualização especificado na CLÁUSULA DEZ – DO FINANCIAMENTO e ao Anexo do Convênio original, ora aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Cláusulas Primeira e Segunda do presente Aditivo tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado enquanto houver necessidade de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), podendo ser denunciado pelas partes a qualquer tempo e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa, sendo esta renovação feita mediante aditivo.

CAPÍTULO II

DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1393/2020

CLAUSULA QUARTA

Fica acrescentado o item 2.5 à CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – do Convênio vigente, com a seguinte redação:

2.5. A CONCEDENTE fica responsável pelo suprimento das necessidades das demandas relativas a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, na forma estatuída no artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

Para suprir a totalidade das demandas especificadas na Cláusula Quarta deste Aditivo, inseridas no item 2.5 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – do Convênio vigente, a CONCEDENTE receberá recursos destinados pelo Ministério da Saúde, via CONVENIENTE, nos moldes e valores estabelecidos e fixados na Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEXTA

O Município de Canindé, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá efetuar o pagamento do auxílio financeiro emergencial a CONCEDENTE, em conformidade com os trâmites legais e na forma preceituada no artigo 4º, na Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONCEDENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos especificado na Cláusula Segunda deste Aditivo ao Fundo de Saúde do Município de Canindé, bem como disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, nos precisos termos ordenados no Parágrafo Único do artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de Maio de 2020.

CLÁUSULA OITVA

As Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Sétima do presente Aditivo tem prazo de vigência enquanto durar a vigência e eficácia da Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de Maio de 2020.

CLÁUSULA NONA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CANINDÉ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Canindé – Ceará, 25 de maio de 2020.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal de Saúde de Canindé

Johannes Sanning
Presidente da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé

Testemunhas:
1 - Diana Celia Almeida Gomes
2 - José Kledeon Paulino

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CENTRO DE INTERNAÇÃO RECEBE PACIENTES COM COVID-19

O Centro de Internação Covid – 19, desde o último dia 26 de maio, começou a receber seus primeiros pacientes. O equipamento foi instalado pela Prefeitura de Canindé, como anexo da UPA, e funciona no imóvel onde antes era o Centro de Nefrologia de Canindé. Para sua instalação a Secretaria Municipal de Saúde investiu na reforma 136 mil reais, além dos recursos investidos em mobiliários, insumos hospitalares e medicamentos. Serão 14 profissionais que trabalharão nesta primeira fase, mas a quantidade deve aumentar com a entrega dos 10 leitos de UTIs que o Governo do Estado Ceará doará em breve.

